

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório nº 24/2022-SEURB.PMA / Ofício Interno 1Doc nº 4.413/2022, referente à futura **Contratação através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) nº 20210617-001 oriunda do pregão presencial nº 9/2021-06-SRP-PP-PMVN** oriundo da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 229/2021, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, da Cláusula 10ª da ARP e do Item 26 do Edital do Pregão. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua – SEURB e o fornecedor da Ata, **FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA** (05.249.710/0001-73), que têm como objeto a **Locação de Veículos Pesados em Horas Máquinas e Mensal para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal**, sendo **R\$-1.250.880,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais) o valor global pretendido na contratação.

Consta nos autos: Memorando nº 18/2022/DLP/SEURB solicitando o objeto; Termo de Referência; Acato e autorização da gestora para abertura de procedimento; Pesquisa Mercadológica; Mapa de Preços; Informação da existência da ARP em questão.

Do pregão original constam as seguintes cópias: ARP nº 20210617-001-PMVN e seu extrato publicado no DOU; cópia do Edital de Licitação e seus anexos com o aviso publicado no DOU e DOE; minuta contratual; nota explicativa da PMVN; termo de Adjudicação, termo de Homologação e resultado por fornecedor; parecer do Controle Interno; Portaria de designação da Comissão de Licitação; e Parecer jurídico conclusivo nº 19/2021-PGMVDN.

Ademais, consta: Parecer jurídico nº 29/2022 da SEURB com manifestação favorável à adesão, acompanhado de minuta contratual; Ofício nº 71/2022-GAB/SEURB solicitando adesão direcionado ao órgão gerenciador da Ata; Ofício do órgão gerenciador respondendo positivamente quanto à adesão; Ofício nº 88/2022-GAB/SEURB solicitando adesão direcionado à empresa e Resposta da empresa com aceite quanto ao potencial fornecimento. Constam os seguintes documentos da empresa: Contrato social e alterações, alvará de funcionamento, balanço patrimonial, identidade dos sócios; certidões de regularidade fiscal e cartão CNPJ. Solicitação de reserva orçamentária pela gestora da SEURB; Dotação orçamentária; Parecer jurídico nº 400/2022 da PROGE com manifestação FAVORÁVEL à adesão.

Com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 229/2021, nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e tendo em vista que a referida Ata encontra-se vigente nesta data, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R\$-1.250.880,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 05 de abril de 2022.